

Câmara Municipal de Barra do Choça

Decreto Financeiro/Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AV GETULIO VARGAS - CENTRO
 CNPJ: 13.273.818/0001-20 - CEP: 45.120-000 - BARRA DO CHOÇA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 5 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 407/2021 de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CAMARA MUN DE BARRA DO CHOÇA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	25.000,00	0,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00	25.000,00
Total Geral:	25.000,00	25.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.

RONALDO DA SILVA LIMA
 Presidente(a)
 CPF : 027.879.875-67